



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 061 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID 19”.

REINALDO SAVAZI, Prefeito de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais, etc,

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto Municipal n.º 020 de 14 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID -19**, de caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar e evolução do quadro epidemiológico, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e ou controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§1º - O Comitê terá como presidente o Prefeito Municipal do Município e será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde, tendo como membros colaboradores da Administração Pública, a saber:

1. Prefeito Municipal: Reinaldo Savazi – Presidente
2. Secretária Municipal de Saúde: Izildinha Aparecida Quiérico – Coordenadora
3. Chefe da Vigilância Epidemiológica: Eliane Souza Oliveira Padovez – Membro
4. Chefe da Vigilância Sanitária: Eduardo de Castro Liette – Membro
5. Médica do ESF Central: Ariele Zopi Lima Tanaka - Membro
6. Técnica em Enfermagem: Elisangela Calixto de Luiz – Membro
7. Agente Comunitário de Saúde: Elisa Cardoso de Sá Guarnieri – Membro
8. Paço Municipal: Gabriela de Paulo Bertine – Membro
9. Assistência Social: Elaine Cristina Marquioli de Souza e Marcela Rodrigues Picinin – Membros
10. Esporte, Recreação, Cultura e Lazer: Floriano Peixoto – Membro
11. Obras e Serviços Públicos: Vinicius Verzotto Teixeira - Membro
12. Secretária da Educação: Sandra Regina Cabelo - Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

§2º - Este Comitê priorizará os meios de comunicação alternativos para evitar aglomeração de pessoas e eventualmente reuniões por segmentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste - SP, 09 de novembro de 2020.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento